

Esta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, doravante LD-FT, visa atender a Instrução Normativa nº 34, de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A política foi elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo, recebendo atualização em 27/10/2022 em razão da mudança na estrutura interna da CELOS (assistencial); a transformação da CELOS como instituidora (Plano CELOS Família) e mudanças na legislação com criação e revogação de normas regulamentares.

Os trabalhos de adequação e aperfeiçoamento da Política estão sob a coordenação da área de controles internos e compliance da CELOS e está disponível para consulta dos participantes por meio do site **[www.celos.com.br](http://www.celos.com.br)**, na aba: A CELOS, e em seguida o menu: Prevenção a lavagem e Dinheiro.

**Fonte:** [Celos](http://www.celos.com.br), em 08.11.2022.